



PROJETO DE LEI N°— DE 15 MARÇO de 2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Praça Claudenor da Conceição Santos, a praça pública localizada no bairro Nova Esperança, neste município de Porto Grande.

**Art. 2º** A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, podendo o Poder Executivo realizar ato simbólico de inauguração da placa com o novo nome.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nos registros e documentos públicos do município, a fim de adequá-los à presente Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**, Sede do poder Legislativo - Porto Grande AP  
30 de Junho de 2025

**SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA**  
VEREADOR-MDB



### **Justificativa:**

A presente proposição tem por objetivo homenagear o senhor Claudenor da Conceição Santos, cidadão que deixou seu legado junto à aos moradores do município de Porto Grande. Seja por seu exemplo de vida, dedicação à coletividade, atuação comunitária ou contribuição social, o nome de Claudenor representa valores que merecem ser lembrados e perpetuados nas futuras gerações.

Dar seu nome à praça pública é uma forma de manter viva a memória e a história de pessoas que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento social do nosso município. Esta homenagem é também um reconhecimento à importância das lideranças populares e anônimas que fazem a diferença no cotidiano da nossa gente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

